

Fica **convocada** a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA CNPJ: 09.053.134/0001-45, a apresentar **defesa prévia** por descumprimento de cláusula contratual ATA 155/2022 -SMS.G, da Nota de Empenho 12060/2023 Ordem de fornecimento 288/23-1 ; preferencialmente através do e-mail dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial . **Em razão do atraso da nota fiscal 470894 - 7 (sete) dias.**

· III. PÚBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Documento: [085316038](#) | **Ata da Comissão Especial de Seleção**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0001261-5

Número do edital

04/SEME/2023

Objeto da parceria

Programa Agita Férias II Edição

Data da sessão

22/06/2023

Hora da sessão

14:30

Local da sessão

Al. Iraé, 35 Vila Clementino

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo da Ata da Comissão Especial de Seleção

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO Considerando a fase recursal de direito proposta, conforme publicação no D.O.C. em 15 de junho de 2023 pg. 117, com base no critérios exigidos no Edital de Chamamento Público nº 004/SEME/2023, segue a Classificação Definitiva como descrito no Edital: 1. Proposta: ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR, ESPORTE E CULTURA Pontuação: 114 pontos. Como Descrito no Item 15.2 do Edital nº 001/SEME/2023, os interessados terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar a Documentação de Habilitação contida no mesmo Item do Edital, contado a partir da intimação no Diário Oficial ou por meio eletrônico. A entrega deverá ser feita no DGPARG - Departamento de Gestão de Parcerias, desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Rua Pedro de Toledo nº 1651 - Bairro Vila Clementino, das 09h as 18hs, destinado à Comissão de Seleção, para análise da documentação de habilitação. As propostas estão disponíveis no mesmo local.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[085312824](#)

Documento: [085317021](#) | **Ata da Comissão Especial de Seleção**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0000789-1

Número do edital

01/SEME/2023

Objeto da parceria

Programa Mexa-se

Data da sessão

22/06/2023

Hora da sessão

17:00

Local da sessão

Al. Iraé, 35 Vila Clementino

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo da Ata da Comissão Especial de Seleção

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO Considerando a fase recursal de direito proposta, conforme publicação no D.O.C. em 15 de junho de 2023 pg. 117, com base no critérios exigidos no Edital de Chamamento Público nº 001/SEME/2023, segue a Classificação Definitiva como descrito no Edital: 1ª - IPACE - Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - 94 pontos; 2ª Liga Master de Futebol Amador de São Paulo - 52 pontos; Associação Brasileira de Pípas - Desclassificada. Como Descrito no Item 15.2 do Edital nº 001/SEME/2023, os interessados terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar a Documentação de Habilitação contida no mesmo Item do Edital, contado a partir da intimação no Diário Oficial ou por meio eletrônico. A entrega deverá ser feita no DGPARG - Departamento de Gestão de Parcerias, desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Rua Pedro de Toledo nº 1651 - Bairro Vila Clementino, das 09h as 18hs, destinado à Comissão de Seleção, para análise da documentação de habilitação. As propostas estão disponíveis no mesmo local.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[085311670](#)

Documento: [085314964](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Objeto

FIFA PRO E SPORTS 1 ? FELFA SP

Descrição detalhada do objeto

O Projeto visa contribuir para a ampliação da prática de técnicas futebolísticas na Cidade de São Paulo de jogos de Futebol FIFA. O objetivo é ajudar no desenvolvimento físico e emocional das crianças e jovens, proporcionando uma mente positiva e melhor rendimento, com intuito de alcançarem seus objetivos dentro do universo do futebol interagindo com colegas através do vídeo games. O projeto será presencial em Sala de aula sendo um PROJETO SOCIAL como descrito acima, com horário de aulas presenciais. Este Projeto tem finalidade INCLUSIVA e PARTICIPATIVA da população carente com foco nas crianças, jovens e adolescentes, visto que o local das atividades está situado em uma região de grande vulnerabilidade, tendo em seu entorno várias comunidades. A meta é alcançarmos cerca de 320 beneficiários diretos e Rotativos , ou seja, aulas de Segunda Feiras com 2 Turmas de 10 Alunos cada e Quarta Feiras com 2 Turmas de 10 Alunos cada, totalizando 40 Alunos por semana, sendo um total de 160 alunos Mês, num total de 2 meses de Projeto 320 e alunos beneficiados CONFORME REDIGIDO OS ALUNOS ATENDIDOS SERÃO 40, POIS ENTENDEMOS QUE O QUANTITATIVO INFORMADO REFERE-SE A QUANTIDADE DE AULAS (DEIXAMOS CLARO QUE SERA ALUNOS ROTATIVOS, PORNTANDO PODERA SIM CHEGAR AO NUMERO DE 320 ANUNOS). diretores visto que o nosso maior objetivo é ocupar o tempo ocioso dessas crianças e jovens, evitando que fiquem expostos a situações de vulnerabilidade. Além dos participantes indiretos, que se tratam de pais, irmãos, parentes, pessoas da comunidade que devido a execução deste Projeto irão acompanhar os beneficiários participantes, assistir as aulas e aproveitar os momentos de entretenimento, estimulando assim a prática esportiva em períodos ociosos. Em todo esse tempo de Projeto, conseguimos convencer pais, mães, irmãos e a comunidade em geral a se dedicar à prática esportiva.

Justificativa

Repasso público originado de Emenda Parlamentar o que justifica a ausência de chamamento para o caso

Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2023/0001640-8 I - DESPACHO: 1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (083707486 083707889), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (084877199) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (085050023), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS LIGAS E ESPORTE AMADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO - FELFASP, CNPJ nº 45.414.771/0001-63, para a realização do evento/projeto denominado FIFA PRO E SPORTS 1 - FELFA SP, com execução no período de 21 de junho à 22 de agosto de 2023, conforme plano de trabalho (084876319), que tem como montante total o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) advindos do proponente e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014. 2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.500.7032.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 42.279/2023 (085063889). 3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Luciana Dias dos Reis Cruz, RF- 915.028-5, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) efetuar visita in loco, dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria; c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra B da Portaria nº 027/SEME/17; e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra B da Portaria nº 027/SEME/17; f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico; g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação. 4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº 023/SEME-G/2021.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[085287866](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[084876319](#)

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento: [085310961](#) | **Extrato de Aditamento**

PRINCIPAL

Número do Contrato

16

Contratado(a)

MODALNETWORKS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06007681000104

Data da Assinatura

14/06/2023